



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL

INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS PAI 3

PAI/2000, regulamentado por meio da Resolução nº 1385, publicada no DJE nº 122 de 09/07/2020

PÚBLICO ALVO: magistrados e aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Amapá em atividade, que tenham **preenchido os requisitos** para sua aposentadoria voluntária integral por tempo de serviço/contribuição, até **30/06/2020**, na forma da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 915/2005.

PRAZO PARA ADESÃO: 12 a 18 de agosto de 2020

PROTOCOLO DE ADESÃO: Para aderir ao PAI o magistrado ou o servidor deverá protocolar, via TucujurisAdm, o Termo de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI (anexos I ou II), dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, tendo como destino o Gabinete da Presidência, acompanhado dos documentos elencados no art. 10 da Resolução nº 1385/2020, de acordo com as orientações abaixo:

Orientações:

- Os arquivos deverão ser digitalizados de forma legível, em formato PDF, e juntados ao processo administrativo.
- Salvar os arquivos nomeando em caixa alta, seguindo a numeração sequencial constante no anexo III. Exemplo: I. TERMO DE ADESÃO e assim por diante.
- Os itens XIII ao XXI, XXIV e XXVIII serão providenciados pelo DEGESP e juntados ao processo administrativo.

Em caso de dúvidas, passe mensagem via WhatsApp para 99126-3870 (somente mensagens) no horário de 7h30 às 13h30 de segunda a sexta-feira.

COMPARECIMENTO AO DEGESP: O Departamento de Gestão de Pessoas - DEGESP, após o término do prazo de inscrição, entrará em contato com os servidores que aderirem ao PAI 3, a fim de repassar o calendário de atendimento, com data, hora e local, para a apresentação dos documentos originais juntados aos autos e confirmação da autenticidade; bem como a planilha de cálculos de valores à receber e orientações de procedimentos de aguardo do trâmite do processo junto à AMPREV e condições pós-aposentadoria.